



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ÉVORA

Concelho de Évora

Declaração da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Évora, aprovada em reunião do executivo de 17 de Junho, anexa à ata n.º 19.

Na sequência da presença da União das Freguesias de Évora no *Encontro Nacional de proprietários, moradores e associações de defesa do património*, realizado no Porto, no passado dia 7 de Junho, dedicado ao tema “**Debate sobre a isenção do IMI nos Centros Históricos classificados Património Mundial**” vem esta Junta de Freguesia fazer a seguinte declaração sobre o assunto:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Évora, união que reúne todas as antigas freguesias de centro histórico de Évora, Santo Antão, São Mamede, Sé e São Pedro, saúda todas as instituições presentes neste encontro, nomeadamente o **MDCHE - Movimento de Defesa do Centro Histórico de Évora** e a **APRUPP - Associação Portuguesa para a Reabilitação Urbana e Proteção do Património**, como entidades promotoras deste encontro nacional, todos os representantes dos centro históricos classificados como património mundial em Portugal, às associações e organizações de defesa do património, moradores e concidadãos.

A UNESCO, Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, foi fundada a 16 de Novembro de 1945 com o objetivo de contribuir para a paz e segurança no mundo mediante a educação, a ciência, a **cultura** e as comunicações. Em 1972, a UNESCO adotou a Convenção do Património Mundial, **Cultural** e Natural, que tem por objetivo proteger os bens patrimoniais dotados de um valor universal excecional. Em 1979, foram feitas as primeiras inscrições de bens na Lista do Património Mundial. Esta lista conta, em Julho de 2013, com 981 bens inscritos em 160 estados, sendo 759 bens culturais, 193 bens naturais e 29 bens mistos. Portugal depositou o instrumento de ratificação da Convenção em 1980.

Omnipresente e subjacente a toda esta realidade, na história da Unesco, do mundo e de nós próprios, a cultura. A cultura é o elemento que nos une a todos, como ser humanos,



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ÉVORA

Concelho de Évora

e defendê-la, representa defender a humanidade, contra a desumanidade, a memória contra o esquecimento, a liberdade contra a opressão, o iluminismo contra o obscurantismo, a paz contra a guerra.

O reconhecimento desta realidade e da sua importância, trouxe para a nossa própria realidade, a premência da proteção de uma cultura da humanidade. É por isso que nos esforçamos por proteger os mais significativos bens patrimoniais da humanidade, aqueles que nos ajudarão a manter-nos conscientes de nós próprios.

A UNESCO, é apenas um dos vetores em que essa ideia se reflete. Esta organização e todos os países, cidades e pessoas envolvidas, encararam a identificação formal do bens de maior significado e importância para a humanidade, classificando-os como património, não só dos seus proprietários ou dos estados que as tutelam, mas fundamentalmente, da Humanidade.

Com essa classificação, o património assim destacado, assume uma mais-valia relevante e reconhecida por todos, que beneficia, num grande número de aspetos, todos os que dela usufruem. Apenas a esta honrosa classificação, encontramos um proporcional aumento das nossas responsabilidades no que concerne à sua proteção, designadamente no que se refere aos representantes do poder público, aos cidadãos.

É nesse âmbito que são estabelecidas normas e regulamentos para a manutenção e proteção destes valores. Tratam-se de discriminações positivas compensatórias, em reposta às limitações impostas ao uso de espaços públicos e de bens privados.

É neste âmbito que a lei portuguesa estabelece a isenção do pagamento de IMI, Imposto Municipal de Imóveis, para os proprietários de prédios dos centros históricos classificados, e que assim, os discriminam positivamente em decorrência das limitações de uso e intervenção no território, numa medida que visa contrariar a tendência de abandono e desertificação dos centros históricos e a sua conseqüente degradação.

Em respeito pela constituição portuguesa, esta isenção é estabelecida indiferenciadamente e independentemente de credos, raças, classes sociais, poder económico, valores patrimoniais e outros. O desrespeito pela lei que estabelece a isenção do pagamento de IMI nestes casos, levada a cabo pelo próprio governo através



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ÉVORA

Concelho de Évora

do aparelho do estado, usurpa um direito consignado, confirmado e reconfirmado pela assembleia da república, e assim, inegável.

Em ano de comemoração dos 40 anos do 25 de abril, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Évora, não pode deixar de condenar a não aplicação desta lei, ou a excecionalidade da sua aplicação, já que esta não é aplicada igualmente nem a todos os portugueses nem tão pouco a todos os eborenses.

Consideramos estar em causa, mais do que o valor do património arquitetónico que protegemos, um património da humanidade, conquistado e estabelecido pelo regime democrático, que determina que qualquer lei emanada da assembleia da república será aplicada a todos os cidadãos, indiferenciadamente, em respeito pelo consignado na constituição da república.

Mais do que discutir ou ponderar os termos que foram estabelecidos na lei em causa, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Évora vem, particularmente, pugnar pelo integral cumprimento desta lei, como o faria e fará para qualquer outra, e repudiar o abuso intolerável do governo ao não fazer cumprir as leis do estado e a constituição da república. No mesmo sentido, também exigimos a aplicação da lei, nas mesmas circunstâncias, no Porto, em Guimarães, em Angra do Heroísmo, ou em qualquer outro lugar ou cidade que se enquadre nestes termos.

Esta Junta de Freguesia, que se poderia designar, do Centro Histórico de Évora, vem assim reafirmar princípios que também pretende da humanidade, princípios da democracia, da igualdade perante a lei. Estamos por isso presentes e solidários nesta luta dos cidadãos que cremos decisiva para a democracia, considerando que nesta altura, trata-se objetivamente do cumprimento de uma lei da república conforme foi aprovada na assembleia legislativa, que o governo deverá respeitar, cumprir e fazer cumprir, como qualquer pessoa de bem. Tão somente.

A Junta de Freguesia